PORTARIA Nº 135/2019-GP/TCE*

Natal, 19 de junho de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, incisos I e III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, combinado com o disposto no art. 78, incisos III e VIII, da Resolução nº 009/2012-TCE (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do **Processo nº 001716/2019–TC,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **WASHINGTON TARQUINIO DE SOUZA**, matrícula nº **160.209-8**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Controle Externo, com área de especialidade em Controle Externo,** Classe Especial, integrante do Quadro Geral de Pessoal desta Corte de Contas, **com percepção de proventos integrais e paridade**, tendo por fundamento o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 88 da Lei Complementar Estadual nº 308/2005, acrescidos das seguintes vantagens**: Gratificação Adicional por tempo de serviço (ADTS)** no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com fundamento no artigo 75 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 e **Gratificação de Representação de Nível Médio (GRNM)**, no percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 32-B, §1°, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000 (redação conferida pela Lei Complementar Estadual nº 516, de 11 de junho de 2014).

Art. 2º. Declarar, nos termos do art. 38 e artigo 41, da LCE 185/2000, a **EXTINÇÃO** do respectivo cargo de provimento efetivo de **Técnico de Controle Externo, com área de especialidade em Controle Externo,** integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR
Presidente do TCE/RN

*Republicada por incorreção